

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CPFL ENERGIA S.A. de 26/04/2024

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento <p>Este boletim de voto a distância (Boletim) refere-se à Assembleia Geral Ordinária da CPFL Energia S.A. (CPFL Energia ou Companhia), a ser realizada no dia 26 de abril de 2024, às 10:00 horas (AGO), e deverá ser preenchido pelos acionistas que optarem por exercer seu direito de voto à distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro, 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações) e a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (Resolução CVM 81).</p> <p>Os acionistas que desejarem exercer seu direito ao voto à distância deverão preencher as seções acima com seu nome completo (ou razão social, se pessoa jurídica) e seu número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda. É recomendável preencher o endereço de e-mail, mas não é obrigatório.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e para que os votos expressos sejam computados no quórum da AGO, (i) todas as seções devem estar devidamente preenchidas; (ii) todas as suas páginas devem ser rubricadas pelos acionistas (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) por fim, os acionistas (ou seu representante legal, conforme o caso) deverão assiná-lo.</p> <p>O prazo para envio deste Boletim diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos da Resolução CVM 81) é 19 de abril de 2024. Os Boletins recebidos após essa data serão desconsiderados.</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>Os acionistas que optarem por exercer seu direito ao voto à distância poderão preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia, ou entregar instruções de preenchimento aos prestadores de serviços apropriados, de acordo com as diretrizes abaixo.</p> <p>1. Boletins de Voto à Distância Emitidos Diretamente</p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito ao voto à distância, por meio do envio deste Boletim diretamente à Companhia, poderá entregar o Boletim em formato físico ou digital, conforme instruções abaixo:</p> <p>Para o Boletim Físico: O acionista que optar por entregar o Boletim Físico deverá entregar os documentos abaixo listados no endereço postal localizado na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, aos conhecimentos da Diretoria de Relações com Investidores e/ou para o e-mail: assembleias@cpfl.com.br, com solicitação de aviso de recebimento, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores:</p> <p>(I) cópia impressa deste Boletim, devidamente preenchida, rubricada e assinada; (II) demonstrativo indicando a posição acionária na Companhia; e (III) cópia simples dos seguintes documentos, conforme o caso:</p> <p>(a) acionistas individuais: documento de identificação com foto. Exemplos: Carteira de Identidade, Registro Nacional de Estrangeiros, Carteira Nacional de Habilitação ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas;</p> <p>(b) acionistas pessoa jurídica: documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is), cópia simples do último estatuto ou contrato social consolidado e documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e</p> <p>(c) acionistas constituídos como Fundo de Investimento: documento de identidade com foto do(s) representante(s) do(s) administrador(es) do Fundo de Investimento (ou do gestor, conforme o caso), cópia simples do último regulamento consolidado do fundo e do último estatuto social consolidado ou atos constitutivos do administrador (ou gestor, conforme o caso), e documentos societários comprovativos dos poderes de representação (ata de eleição diretores e/ou procuração).</p> <p>Para o Boletim Digital entregue diretamente à Companhia: O acionista que optar por entregar o Boletim diretamente à Companhia de forma digital deverá executar os seguintes passos:</p> <p>(I) Para acessar o link: https://assembleia.ten.com.br/307117862</p> <p>(II) Para se cadastrar com os seguintes documentos: (i) demonstrativo indicando a posição</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CPFL ENERGIA S.A. de 26/04/2024

acionária na Companhia; e (ii) cópia simples dos seguintes documentos, conforme o caso:

(a) Acionistas Pessoa Física: documento de identificação com foto. Exemplos: Carteira de Identidade, Registro Nacional de Estrangeiros, Carteira Nacional de Habilitação ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas;

(b) Acionistas Pessoa Jurídica: documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is), cópia simples do último Estatuto ou Contrato Social consolidado e documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e

(c) Acionistas constituídos como Fundo de Investimento: documento de identidade com foto do(s) representante(s) do(s) administrador(es) do Fundo de Investimento (ou do gestor, conforme o caso), cópia simples das últimas regras consolidadas do fundo e do último estatuto social consolidado ou atos constitutivos do administrador (ou gestor, conforme o caso), e documentos societários comprobatórios dos poderes de representação (ata de eleição de diretores e/ou procuração).

(III) Preencher os campos de opções de voto; e

(IV) Confirmar o voto.

2. Boletim de Voto à Distância Emitido através de Prestadores de Serviços

O acionista que optar por exercer seu voto à distância por meio de prestadores de serviços deverá transmitir suas instruções de voto aos seus respectivos agentes custodiantes ou ao agente depositário das ações de emissão da Companhia, dependendo de suas ações estarem ou não depositadas em uma central depositária, e desde que observadas integralmente as regras por eles determinadas, bem como o determinado pela Resolução CVM 81.

Nesse sentido, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes custodiantes ou com o agente depositário das ações de emissão da Companhia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para a emissão das instruções de voto por meio do Boletim de Voto à Distância, bem como os documentos e informações que porventura venham a ser requeridos.

Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, o acionista deverá fornecer as instruções para o preenchimento do Boletim de Voto à Distância ao seu agente custodiante ou agente escriturador de ações até 7 dias antes da data das Assembleias, ou seja, até 19 de abril de 2024 (inclusive), salvo prazo diverso, sempre anterior a essa data, e estabelecido por seu agente custodiante ou agente escriturador de ações.

A Companhia afirma que instruções de voto conflitantes serão desconsideradas. Consideram-se conflitantes as instruções de voto originárias do mesmo acionista que, em relação à mesma deliberação, tenham votado em sentidos diferentes, em Boletins de Voto à Distância diferentes e apresentados a diferentes prestadores de serviços.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

E-mail: assembleias@cpfl.com.br

Endereço postal: Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Escriturador: Banco do Brasil S.A.

Departamento de Operações – Gestão de Negócios em Serviços Fiduciários

Gerência de Escrituração e Trustee;

Avenida República do Chile, nº 330, 9º andar, Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20031-170

E-mail: aescriturais@bb.com.br

Tel.: 55 (21) 3808-3715

Pessoa de contato: Arthur Gomes

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPFE3]

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CPFL ENERGIA S.A. de 26/04/2024

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPFE3]

2. Aprovar a proposta de destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e a distribuição dos dividendos a serem pagos até 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 205, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPFE3]

3. Deliberar sobre a independência da Sra. Claudia Elisa de Pinho Soares para o cargo de membro do Conselho de Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPFE3]

4. Eleger a Sra. Claudia Elisa Soares como membro independente do Conselho de Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPFE3]

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 2

5. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Zhang Ran / Li Ruijuan

Aprovar Rejeitar Abster-se

Vinicius Nishioka / Luiz Cláudio Gomes do Nascimento

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPFE3]

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias

6. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Rafael Alves Rodrigues / Marcio Eduardo Matta de Andrade Prado

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPFE3]

7. Fixar o montante global da remuneração a ser paga aos administradores da Companhia e aos membros do Conselho Fiscal no período de maio de 2024 a abril de 2025.

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CPFL ENERGIA S.A. de 26/04/2024

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPFE3]

8. Se for necessário um segundo edital de convocação para a AGO, as instruções de votação contidas neste Boletim também podem ser utilizadas se uma AGO for realizada em segunda convocação.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____